



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução nº002/2016

SÚMULA: *Estabelece os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2017/2020 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Antonio Ventura Mendes, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. O limite máximo dos subsídios mensais dos Vereadores para a Legislatura 2017 a 2020 será de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), estando seu pagamento condicionado ao limite de despesas com pessoal do Legislativo estabelecido no §1º do Artigo 29A da CF/88.

Art. 2º. O Vereador Presidente enquanto mantiver esta qualidade, perceberá o subsídio mensal de 5.000,00 (Cinco mil reais), observado o disposto no §1º do Artigo 29A da CF/88.

Art. 3º. A ausência do Vereador as sessões ordinárias, sem justificativa, implicará no desconto de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), por falta a sessão.

§ único. O desconto não incidirá no pagamento dos Vereadores que comparecerem à Câmara, mesmo não se realizando a sessão por falta de matéria na ordem do dia ou por falta de quórum.

Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se como receita municipal para compor os índices de repasses ao poder legislativo o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, exceto:

I – a receita de contribuições de servidores destinadas à constituição de fundos ou reserva para o custeio de programas de previdências e assistência social, mantidos pelo Município e destinados a seus servidores;

II – operações de crédito;

III – receita de alienação de bens móveis e imóveis;

IV – transferências oriundas da União ou do Estado através de convênio ou não para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de governo.

Art. 5º. Os subsídios de que trata esta Resolução serão revistos anualmente, na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos municipais.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de setembro 2016.

Mesa Diretora

Antonio Ventura Mendes
Presidente

Vitório Antunes de Paula
1º Secretário

Juarez Aramis Senoski Pinto
2º secretario